

Memorando 36.170/2024

De: Karina S. - PREVICACERES-GA

Para: PREVICACERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores

Data: 21/10/2024 às 09:31:19

Setores envolvidos:

PREVICACERES, PREVICACERES-PJ, PREVICACERES-CI, PREVICACERES-CONT, PREVICACERES-CL, PREVICACERES-GA

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE IP

Prezado Diretor,

Considerando que os aparelhos existentes no Instituto são de utilização própria para linha analógicas. E que realizamos a substituição da linha analógica que estávamos utilizando para linha digital, conforme [Memorando 35.602/2024 - CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA FIXA DIGITAL](#).

Considerando que os aparelhos e dispositivos tecnológicos se atualizam e cada vez mais os modelos tradicionais caem em desuso e tornam-se obsoletos para as atuais necessidades, e que a telefonia analógica (linhas de cobre), vem sendo substituída por todo Brasil, e tornando-se dificultoso a manutenção de linhas analógicas.

Considerando a necessidade de atendimento constante do órgão e para tal temos por obrigatoriedade manter canais de comunicação para os servidores e público em geral. Considerando que para a total funcionalidade dos ramais e da linha digital é necessário a aquisição de aparelhos telefônicos do tipo IP, segue Termo de Referência nº 028/2024 para autorização.

Atenciosamente

—
Karina Mitie Saran

Gerente de Administração

Anexos:

28_TR_TELEFONE_IP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Karina Mitie Saran	21/10/2024 09:31:49	1Doc	KARINA MITIE SARAN CPF 292.XXX.XXX-00
Wilson Massahiro Kishi	21/10/2024 10:20:35	ICP-Brasil	WILSON MASSAHIRO KISHI CPF 299.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5849-17CF-0FB3-3DB5**



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 028/2024

“AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS IP”

1. DO OBJETO

Aquisição de aparelhos telefônicos do tipo IP para substituir os telefones atuais devido a alteração para a linha digital, visando atender as demandas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, conforme dispõe neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que os aparelhos existentes no Instituto são de utilização própria para linha analógicas. E que realizamos a substituição da linha analógica que estávamos utilizando para linha digital, conforme Memorando nº 35.602/2024.

Considerando que os aparelhos e dispositivos tecnológicos se atualizam e cada vez mais os modelos tradicionais caem em desuso e tornam-se obsoletos para as atuais necessidades, e que a telefonia analógica (linhas de cobre), vem sendo substituída por todo Brasil, e tornando-se dificultoso a manutenção de linhas analógicas.

Considerando a necessidade de atendimento constante do órgão e para tal temos por obrigatoriedade manter canais de comunicação para os servidores e público em geral. Considerando que para a total funcionalidade dos ramais e da linha digital é necessário a aquisição de aparelhos telefônicos do tipo IP, justifica-se a aquisição.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração a necessidade de substituição e distribuição nos setores: Gerência de Benefícios, Gerência Administrativa, recepção, Direção Executiva, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria/Controladoria Interna e Setor Contábil/Gerência de Finanças.

Seguem descrições do objeto aquisição deste Termo de Referência, constando quantidades e requisitos mínimos:

ITEM	QTD	UND	COD TCE	DESCRIÇÃO
01	07	Unidade	00023852	APARELHO DE TELEFONE VOIP SEM FIO, NA COR PRETO, - Interface de rede Gigabit; - Display gráfico com luz de fundo; 2 contas SIP; - Portas Ethernet duplas 10/100/1000M (1 acesso LAN e 1 porta PC, apenas 8001G suporta 1000M); - Suporta alocação de IP estática e dinâmica, Power over Ethernet (IEEE 802.3af); - Três métodos de configuração: (página web, configuração do telefone, provisionamento automático);





				○ Funções: Mudo, chamada em espera, desvio, transferência, rediscagem, correio de voz, agenda, histórico de chamadas, SIP Hotspot, Multicast, Funções periódicas. ○ Histórico de Chamadas.
--	--	--	--	--

3.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem especificações técnicas padronizadas no mercado, permitindo uma avaliação objetiva e detalhada entre os fornecedores, conforme Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Os materiais devem ser de alta qualidade, com garantia de no mínimo 01(um) ano, de alta durabilidade, e condizentes com as exigências deste Termo de Referência.

3.3 Só serão aceitas propostas que atendam às exigências contidas neste Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

4.1 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 15(dez) dias da notificação do empenho ao fornecedor, em remessa única, na Rua General Osório, nº 2.430, Centro, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho e descrições complementares contidas nos adendos presentes em alguns itens.

4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais e instalação, todos em pleno funcionamento.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.6 O recebimento e conferência dos materiais e das notas fiscais será realizada pela Gerência de Administração, contato através dos números: (65) 99805-6251 ou do e-mail: adm@previcaceres.com.br

5. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUB-ELEMENTO, VALOR:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesas
09.122.1011.2118	802 - Recursos Próprios do RPPS	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - MT
Rua General Osório, 2.430, Centro – CEP 78210-052– Cáceres / MT



6.1 A descrição da solução como um todo é o fornecimento de material permanente, conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por dispensa de licitação, devido ao valor.

6.2 Após finalizado o certame, será avaliado o item fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho conforme proposta enviada.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 15(quinze) dias úteis após o ateste de nota fiscal de serviços.

7.2 Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, será a mesma restituída à CONTRATADA para as correções necessárias, devendo ser alteradas as datas de vencimento, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.3 Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.5 Não demandando a CONTRATANTE do valor total estimado do Contrato, não será devido à CONTRATADA qualquer indenização;

7.6 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar a efetuar o pagamento se a prestação dos serviços não estiver de acordo com as especificações constantes neste Termo e, ainda, em conformidade com o Edital de Licitação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Gerência de Administração, na condição de representante da CONTRATANTE, o qual ficará responsável pelo atesto do cumprimento do objeto firmado, assim que devidamente comprovada a realização das despesas, mediante a apresentação da primeira via da Nota Fiscal/Fatura;

8.2 O Fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA, por escrito, e determinando o que for necessário à regularização das falhas e/ou defeitos observados, fixando prazo para sua adequação quando preciso;

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante/Fiscal do Contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das demais obrigações já estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá:

9.2 Efetuar entrega dos materiais conforme proposta apresentada e especificações exigidas neste Termo de Referência, executando fielmente o objeto contratado, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.3 Responder prontamente às solicitações da CONTRATANTE, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto deste Termo;

9.4 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, dentro ou fora do recinto da CONTRATANTE;

9.5 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade ocorrida e prestar os devidos esclarecimentos e/ou informações necessárias;

9.6 Não transferir a outrem a prestação dos serviços objeto do contrato, no todo ou em parte;

9.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, e neste Termo de Referência, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

9.8 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

9.9 Executar o (s) serviço (s) de acordo com o estabelecido na Legislação específica vigente e no Código de Defesa do Consumidor e, ainda, executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo;

9.10 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, de tal forma que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

9.11 Serão de inteira e total responsabilidade da empresa CONTRATADA todas as despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente contratação, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir, salvo os fatos previstos pela teoria da imprevisão aludidos na legislação e doutrina administrativa;



9.12 Indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto;

9.13 Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços;

9.14 Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, responsável pela execução do contrato durante o seu período de vigência, para representá-la, sempre que for preciso, colaborando para o pleno aproveitamento de todos os recursos do sistema assim como qualquer outro atendimento à CONTRATANTE, no que diz respeito ao objeto deste Termo.

9.15 A CONTRATADA deverá manifestar sobre o interesse na prorrogação do contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços, em no mínimo quatro meses antes do termino da vigência atual do contrato.

9.16 Demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do contrato;

10.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

10.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor representante da Administração especialmente designado como Gestor do Contrato.

10.5 Somente serão atestados pelo gestor do contrato, ou servidor indicado pela CONTRATANTE, os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, não cabendo a esta pleitear o recebimento de serviços não prestados;

10.6 Liquidar o empenho e efetuar o devido pagamento da fatura da CONTRATADA dentro dos prazos e condições pactuados;

10.7 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados mediante a aprovação e atesto das faturas pelo gestor do contrato, verificando se os preços apresentados são os mesmos praticados no mercado;

11. FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços e respectivos produtos serão atestados após a verificação do cumprimento de todas as exigências constantes deste Termo de Referência.

11.2 A Contratante aceitará os serviços ou, no caso de verificar eventuais pendências, elaborará relatório circunstanciado e notificará a Contratada para solucionar as pendências no prazo estabelecido, sem prejuízo das demais ações.





11.3 O recebimento de que trata este item não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

12.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o artigo 125, da lei 14.133/2021.

12.2 Aplicam-se, no que couber, as disposições constantes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.3 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial.

12.4 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município.

12.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Cáceres, 21 de outubro de 2024.

KARINA MITIE SARAN
Gerente de Administração

De acordo:

WILSON MASSAHIRO KISHI
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5849-17CF-0FB3-3DB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARINA MITIE SARAN (CPF 292.XXX.XXX-00) em 21/10/2024 08:31:46 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON MASSAHIRO KISHI (CPF 299.XXX.XXX-34) em 21/10/2024 09:20:25 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5849-17CF-0FB3-3DB5>

Memorando 35.602/2024

De: Karina S. - PREVICACERES-GA

Para: PREVICACERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores

Data: 15/10/2024 às 16:59:45

Prezado Diretor,

Considerando a tramitação do Memorando 26.166/2024 - SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE LINHA TELEFONICA - PORTABILIDADE.

Considerando que o telefone fixo do Previ Cáceres, (65) 3223-6477, estava inativo, e que solicitamos manutenção da empresa OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL, e que os técnicos não encontraram quaisquer problemas que pudessem interferir na utilização da linha. Entramos em contato novamente e a empresa sugeriu a migração para a UC4X, plataforma de telefonia IP, 100% em nuvem, o qual solicitamos no dia 07/08/2024 pelo Portal Oi de Soluções, contudo não fomos atendidos em 2 (dois) meses.

Considerando que o órgão deve ter canais de atendimento ao público, mecanismo importante para a comunicação e para o funcionamento de uma instituição, e que a nível nacional as linhas analógicas estão sendo substituídas pelas linhas digitais, solicitamos a portabilidade para a empresa Seeg Fibras Telecomunicacoes LTDA.

A telefonia digital oferece uma qualidade de som muito mais clara e estável, já que os sinais digitais são menos suscetíveis a interferências e ruídos que afetam os sinais analógicos. Isso garante que a voz seja transmitida de forma mais fiel, mesmo em chamadas de longa distância.

Verificamos a necessidade de 7(sete) ramais que serão distribuídos pela: Gerência de Benefícios, Gerência Administrativa, Recepção, Direção Executiva, Procuradoria, Ouvidoria e Setor Contábil, distribuído em 2 (dois) canais, ou seja enquanto um ramal fica ocupado em ligação externa, o outro pode se comunicar entre si, sem comprometer a linha, bem como a contratação de serviço de URA (Unidade de Resposta Audível), que visa dar mais celeridade a resolução das demandas, oferecendo todas as possibilidades para que o problema seja solucionado com rapidez e precisão, sendo capaz de executar várias funções, como ligar, reconhecer dígitos em um menu de opções e obedecer a comandos de áudio, direcionar o servidor ao setor específico que deseja falar, reconhecendo os números digitados ou as respostas dadas e encaminhando as solicitações para uma fila de espera.

Assim, considerando a necessidade de dinamizar o atendimento daqueles que procuram o serviço público e manter canais de comunicação disponíveis, solicito autorização para a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de conectividade IP, com 2 (dois) canais, 7 (sete) ramais, pacote ilimitado de minutos de ligação para qualquer fixo, celular e números especiais de qualquer operadora em todo Brasil, compreendendo a prestação dos serviços de telefonia fixa na modalidade local, distância (DDD) a nível nacional, URA de atendimento digital, Suporte Técnico com fornecimento de Suprimentos necessários e a prestação de serviços de manutenção periódica dos Equipamentos, para atender necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, conforme este Termo de Referência nº 026/2024.

Atenciosamente

—
Karina Mitie Saran

Gerente de Administração

Anexos:

26_TR_LINHAS_TELEFONICA_URA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Karina Mitie Saran	15/10/2024 16:59:56	1Doc	KARINA MITIE SARAN CPF 292.XXX.XXX-00
Wilson Massahiro Kishi	16/10/2024 13:08:26	ICP-Brasil	WILSON MASSAHIRO KISHI CPF 299.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9F18-E0BC-C24B-DBB9**





ITEM	COD. TCE	UND FORN	QTDE	DESCRIÇÃO
1	344449-0	MÊS	12	SERVICO DE TELEFONIA FIXA - SERVICO DE TELEFONIA DIGITAL
02	00030257	UN	1	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE LINHAS TELEFONICAS DIGITAIS

- 3.1. A instalação e ativação das linhas será realizada uma única vez, após a contratação no prazo de 48(quarenta e oito) horas;
- 3.2. A prestação dos serviços contratados deverá ocorrer de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o período de vigência contratual, salvaguardados os casos de interrupções programadas previstas na regulamentação vigente;
- 3.3. Modem, Roteador e todos os equipamentos inclusos por parte da contratada;
- 3.4. Atendimento e suporte técnico disponível 24 horas para abertura de chamados e resolução do problema;
- 3.5. Alta disponibilidade do serviço;
- 3.6. A Contratada deve manter o número telefônico atualmente utilizado pelo Contratante, como garantido pelo Regulamento Geral de Portabilidade (Resolução ANATEL nº 460/2007);
- 3.7. Para prestação dos serviços de telefonia fixa local, a CONTRATADA deverá fornecer, conectar e realizar toda a gestão integrada da solução de Telefonia, com 2(dois) canais;
- 3.8. Após a contratação, a instalação do URA deverá ser realizado em 48 (quarenta e oito) horas;
- 3.9. Manutenção corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia;
- 3.10. Implantação, configuração e manutenção dos equipamentos e sistemas previstos neste Termo de Referência;
- 3.11. Na hipótese de ocorrência de interrupções no recebimento e/ou realização de chamadas, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em um prazo máximo de 06 (seis) horas;
- 3.12. O serviço será considerado indisponível quando estiverem inoperantes das linhas. A indisponibilidade será contada a partir da notificação da CONTRATANTE sobre a ocorrência de interrupção até o restabelecimento dos serviços às condições normais de operação;
- 3.13. Não serão consideradas indisponibilidades as interrupções programadas e aquelas de responsabilidade da CONTRATANTE;
- 3.14. Para efeito de descontos, o tempo de indisponibilidade deverá ser considerado entre o início da indisponibilidade e a sua total recuperação.
- 3.15. As gravações de mensagens da URA, deverão ser parametrizadas conforme solicitação da gerência administrativa;
- 3.16. Deverá ser disponibilizado direcionamento para todos os 07 (sete) ramais disponíveis no Previ Cáceres.

4. FISCALIZAÇÃO

A prestação de serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante ou equipe da CONTRATANTE. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante



terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Referência correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte de recursos
03/01	09.122.1011.2118	3.3.90.40.00	802 – Rec. Próprio de RPPS

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Fornecer o serviço descritos em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- 6.2 Entregar o serviço no prazo e local indicado pela autarquia, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando os dados necessários, inclusive dados bancários;
- 6.3 Comunicar à Autarquia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato, inclusive as municipais;
- 6.6 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições do serviço, fixando prazo para a sua substituição/correção;
- 7.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do serviço, no prazo e condições previamente estabelecidas no Edital e seus anexos;

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento da instalação será realizada em parcela única, somente após a contratação.
- 8.2 O pagamento da prestação de serviços será efetuado mensalmente à contratada até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços e entrega do documento fiscal em tempo





oportuno dos trâmites legais de tramitação da nota fiscal, a qual será devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante, cumpridas todas as exigências contratuais.

8.3 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

9.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o artigo 125, da lei 14.133/2021

Cáceres, 15 de outubro de 2024.

Karina Mitie Saran
Gerente de Administração

De Acordo:

**WILSON MASSAHIRO
KISHI**
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F18-E0BC-C24B-DBB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARINA MITIE SARAN (CPF 292.XXX.XXX-00) em 15/10/2024 15:59:54 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON MASSAHIRO KISHI (CPF 299.XXX.XXX-34) em 16/10/2024 12:08:18 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9F18-E0BC-C24B-DBB9>

Memorando 1- 35.602/2024

De: Karina S. - PREVICACERES-GA
Para: PREVICACERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores
Data: 15/10/2024 às 17:25:48

Segue solicitação.
att.

—
Karina Mitie Saran
Gerente de Administração

Anexos:
Solicitacao_LINHA_DIGITAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Karina Mitie Saran	15/10/2024 17:25:57	1Doc	KARINA MITIE SARAN CPF 292.XXX.XXX-00
Wilson Massahiro Kishi	16/10/2024 13:07:29	ICP-Brasil	WILSON MASSAHIRO KISHI CPF 299.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D883-334C-3ACD-846B**



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00090/24	WILSON MASSAHIRO KISHI	15/10/2024
Descrição	SERVICO DE TELEFONIA FIXA - SERVICO DE TELEFONIA DIGITAL	
Poder	PREVIDENCIA	
Órgão	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE	
Setor Solicitante	PREVICACERES	
Centro de Custo	1 PREVICACERES	
Placa		

Observação

Considerando que o telefone fixo do Previ Cáceres, (65) 3223-6477, estava inativo, e que solicitamos manutenção da empresa OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL, e que os técnicos não encontraram quaisquer problemas que pudessem interferir na utilização da linha. Entramos em contato novamente e a empresa sugeriu a migração para a UC4X, plataforma de telefonia IP, 100% em nuvem, o qual solicitamos no dia 07/08/2024 pelo Portal Oi de Soluções, contudo não fomos atendidos em 2 (dois) meses. Considerando que o órgão deve ter canais de atendimento ao público, mecanismo importante para a comunicação e para o funcionamento de uma instituição, e que a nível nacional as linhas analógicas estão sendo substituídas pelas linhas digitais, solicitamos a portabilidade para a empresa Seeg Fibras Telecomunicacoes LTDA. A telefonia digital oferece uma qualidade de som muito mais clara e estável, já que os sinais digitais são menos suscetíveis a interferências e ruídos que afetam os sinais analógicos. Isso garante que a voz seja transmitida de forma mais fiel, mesmo em chamadas de longa distância. Verificamos a necessidade de 7(sete) ramais que serão distribuídos pela: Gerência de Benefícios, Gerência Administrativa, Recepção, Direção Executiva, Procuradoria, Ouvidoria e Setor Contábil, distribuído em 2 (dois) canais, ou seja enquanto um ramal fica ocupado em ligação externa, o outro pode se comunicar entre si, sem comprometer a linha, bem como a contratação de serviço de URA (Unidade de Resposta Audível), que visa dar mais celeridade a resolução das demandas, oferecendo todas as possibilidades para que o problema seja solucionado com rapidez e precisão, sendo capaz de executar várias funções, como ligar, reconhecer dígitos em um menu de opções e obedecer a comandos de áudio, direcionar o servidor ao setor específico que deseja falar, reconhecendo os números digitados ou as respostas dadas e encaminhando as solicitações para uma fila de espera. Assim, considerando a necessidade de dinamizar o atendimento daqueles que procuram o serviço público e manter canais de comunicação disponíveis, justifica-se a contratação.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centr. Custo	V. Unit.	V. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação				
1	089.008.003	SERVICO DE TELEFONIA FIXA - SERVICO DE TÍMES		12	0	1	PREVICACERE	0,00	0,00
2	088.001.013	SERVICO DE IMPLANTACAO - DE TELEFONIA FIUN		1	0	1	PREVICACERE	0,00	0,00
Valor total								R\$ 0,00	

WILSON MASSAHIRO KISHI
Diretor Executivo

KARINA MITIE SARAN
Solicitante





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D883-334C-3ACD-846B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARINA MITIE SARAN (CPF 292.XXX.XXX-00) em 15/10/2024 16:25:54 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON MASSAHIRO KISHI (CPF 299.XXX.XXX-34) em 16/10/2024 12:07:21 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/D883-334C-3ACD-846B>

Memorando 2- 35.602/2024

De: Wilson K. - PREVICACERES

Para: PREVICACERES-GA - Gerência de Administração

Data: 16/10/2024 às 13:09:10

Retorno com a TR e Solicitação assinadas.

Atenciosamente,

—

Wilson Massahiro Kishi

Diretor Executivo do PreviCáceres

Decreto nº 562 de 28/08/2023

Memorando 1- 36.170/2024

De: Wilson K. - PREVICACERES

Para: PREVICACERES-GA - Gerência de Administração

Data: 21/10/2024 às 10:21:15

Prezada Karina,

Segue a TR assinada.

Atenciosamente,

—

Wilson Massahiro Kishi

Diretor Executivo do PreviCáceres

Decreto nº 562 de 28/08/2023

Memorando 2- 36.170/2024

De: Karina S. - PREVICACERES-GA
Para: PREVICACERES-CONT - Contabilidade
Data: 04/11/2024 às 12:13:09

Prezados,

Seguem quadro de cotações e resultado da cotação para verificação de disponibilidade orçamentária.

Att.

—

Karina Mitie Saran

Gerente de Administração

Anexos:

Quadro_de_Cotacoes_Telefone.pdf
REsultado_da_Cotacao_Telefone.pdf
SOLICITACAO_TELEFONE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Karina Mitie Saran	04/11/2024 12:13:49	1Doc	KARINA MITIE SARAN CPF 292.XXX.XXX-00
Wilson Massahiro Kishi	04/11/2024 17:23:32	ICP-Brasil	WILSON MASSAHIRO KISHI CPF 299.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **953D-5DC6-8656-E424**



PREVI - CACERES

RUA GAL. OSORIO 2430

CNPJ : 02.332.486/0001-90

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00099/24

	FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO
01	M R FERNANDES - EPP			65 32237289		06					
02	VALE MAGASIN COMERCIO E SERVICOS DE INF			(65) 3266-1494		07					
03	LEILA ALVES CORDEIRO LUSA			(66) 9646-6950		08					
04	MAGAZINE LUIZA S/A			(16) 3711-2002		09					
05						10					

Ítem	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1		UN	7	APARELHO DE TELEFONE IP, SEM FIA	R\$ 835,00	R\$ 899,00	R\$ 1.150,00	843,90							R\$ 931,98
				127.001.003	R\$ 5.845,00	R\$ 6.293,00	R\$ 8.050,00	R\$ 5.907,30							R\$ 6.523,83
				Marca:											
Total da Cotação do Fornecedor R\$					R\$ 5.845,00	R\$ 6.293,00	R\$ 8.050,00	R\$ 5.907,30	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.523,83
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$					R\$ 5.845,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	
Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: R\$ 5.845,00															

Aprovado por:

Digitador (a)
KARINA MITIE SARAN



Cotação de Preços (Materiais / Serviços)

Cotação	Descrição	Data Emissão
00099/24	AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS IP	01/11/2024
Responsável	Data Abertura	Data Encerramento
WILSON MASSAHIRO KISHI	04/11/2024	04/11/2024
Poder	PREVIDENCIA	
Órgão	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE	
Unidade / Setor :	PREVICACERES	
Centro de Custo :	PREVICACERES	

Observação Considerando que os aparelhos existentes no Instituto são de utilização própria para linha analógicas. E que realizamos a substituição da linha analógica que estávamos utilizando para linha digital, conforme Memorando nº 35.602/2024. Considerando que os aparelhos e dispositivos tecnológicos se atualizam e cada vez mais os modelos tradicionais caem em desuso e tornam-se obsoletos para as atuais necessidades, e que a telefonia analógica (linhas de cobre), vem sendo substituída por todo Brasil, e tornando-se dificultoso a manutenção de linhas analógicas. Considerando a necessidade de atendimento constante do órgão e para tal temos por obrigatoriedade manter canais de comunicação para os servidores e público em geral. Considerando que para a total funcionalidade dos ramais e da linha digital é necessário a aquisição de aparelhos telefônicos do tipo IP, justifica-se a aquisição.

Fornecedor	6420	M R FERNANDES - EPP	Complemento
Endereço	RUA CEL JOSE DULCE, 97, SALA 02		Fone 65 32237289 Fax
Bairro	CENTRO		
CNPJ	15.198.081/0001-53	IE	

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vir Unitário	Vir Total
127.001.003	APARELHO DE TELEFONE IP, SEM FIO	UN	7	R\$ 835,00	R\$ 5.845,00
APARELHO DE TELEFONE VOIP - COM PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, , TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X, IPV6. 1 CONTA SIP. 3 TECLAS PROGRAMAVEIS, 9 TECLAS DEDICADAS: AGENDA, ESPERA, FLASH, TRANSFERENCIA, SILENCIO, VOLUME, CONFERENCIA, REDIAL E MENSAGEM (LED INDICADOR). LCD GRAFICO 128X40.					

Total Cotado 5845,00

Total Geral	5845,00
-------------	---------

Responsável	Solicitante	Almoxarifado
-------------	-------------	--------------

Assinado por 2 pessoas: KARINA MITIE SARAN e WILSON MASSAHIRO KISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/953D-5DC6-8656-E424





Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data							
00099/24	WILSON MASSAHIRO KISHI	01/11/2024							
Descrição									
AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS IP									
Poder	PREVIDENCIA								
Órgão	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE								
Setor Solicitante	PREVICACERES								
Centro de Custo	1 PREVICACERES								
Placa									
Observação									
Considerando que os aparelhos existentes no Instituto são de utilização própria para linha analógicas. E que realizamos a substituição da linha analógica que estávamos utilizando para linha digital, conforme Memorando nº 35.602/2024. Considerando que os aparelhos e dispositivos tecnológicos se atualizam e cada vez mais os modelos tradicionais caem em desuso e tornam-se obsoletos para as atuais necessidades, e que a telefonia analógica (linhas de cobre), vem sendo substituída por todo Brasil, e tornando-se dificultoso a manutenção de linhas analógicas. Considerando a necessidade de atendimento constante do órgão e para tal temos por obrigação manter canais de comunicação para os servidores e público em geral. Considerando que para a total funcionalidade dos ramais e da linha digital é necessário a aquisição de aparelhos telefônicos do tipo IP, justifica-se a aquisição.									
Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centr. Custo	V. Unit.	V. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação				
1	127.001.003	APARELHO DE TELEFONE IP, SEM FIO	UN	7	0	1	PREVICACERE	0,00	0,00
Valor total								R\$ 0,00	

WILSON MASSAHIRO KISHI
Diretor Executivo

KARINA MITIE SARAN
Solicitante





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 953D-5DC6-8656-E424

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARINA MITIE SARAN (CPF 292.XXX.XXX-00) em 04/11/2024 11:13:46 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON MASSAHIRO KISHI (CPF 299.XXX.XXX-34) em 04/11/2024 16:23:22 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/953D-5DC6-8656-E424>

Memorando 3- 36.170/2024

De: Karina S. - PREVICACERES-GA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2024 às 12:21:36

Setores (CC):

PREVICACERES-PJ, PREVICACERES-CI, PREVICACERES-CL

Prezados,

Informo que para a cotação foram utilizados valores praticados pelos órgãos do Estado do Mato Grosso do Sistema Radar de Preços, Mídia especializada e fornecedores do Estado.

Seguem orçamentos para a composição do processo.

Atenciosamente

—

Karina Mitie Saran

Gerente de Administração

Anexos:

Orcamentos.pdf



ORÇAMENTOS
CLIENTE: INSTITUTO DE PREV.SOCIAL

04/11/2024

Itens	Especificação	QT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Telefone sem fio intelbras TIP 1001D-	7	R\$ 899,00	R\$ 6.293,00
2				R\$ 0,00
3				R\$ 0,00
5				R\$ 0,00
6				R\$ 0,00
7				R\$ 0,00
8				R\$ 0,00
9				R\$ 0,00
10				R\$ 0,00
11				R\$ 0,00
12				R\$ 0,00
13				R\$ 0,00
VALOR TOTAL:				R\$ 6.293,00

15.252.973/0001-95
VALE DO GUAPORÉ COMERCIO E
SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
AV. BAHIA, Nº 2313
Cep. 79250-000
Pontas e Lacerda - Mato Grosso



RAM

MÓVEIS E INFORMÁTICA

MR FERNANDES EPP
CNPJ: 15.198.081/0001/53 | INS. EST.: 134496329
AVENIDA SAO LUIZ BAIRRO JARDIM CIDADE NOVA N:2420
CEP 78.201-000 - CÁCERES-MT
(65) 3223-7289 /
Banco do SICREDI
Agência: 0804
Conta Corrente: 64621/0

A ORGÃO:PREVI CACERES

ORÇAMENTO

ITEM	UNIDADE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	VALOR	VALOR
1	UN		Telefone IP sem fio intelbras DECT TIP 1001D	7	R\$ 835,00	R\$ 5.845,00

VALOR TOTAL:

R\$ 5.845,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

CÁCERES, 01 Novembro de 2024

MR FERNANDES EPP
CNPJ: 15.198.081/0001-53

15.198.081/0001-53

M. R. FERNANDES - EPP
Av. São Luiz, 2420 - Quadra 53, Lt. 01
Jardim Cidade Nova
CEP 78200-000 - CÁCERES - MT



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 04/11/2024 10:51:18
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000043/2023	00056021	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL	(00056021) APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - DO TIPO TERMINAL INTELIGENTE PARA CENTRAL TELEFONICA COM 10 TECLAS PROGRAMAVEIS, TRÊS MODOS DE ATENDIMENTO: MONOFONE, HEADSET RJ9 COM CONECTOR E TECLA DE ATENDIMENTO DEDICADO OU VIVA-VOZ, DISPLAY GRAFICO DE 128 X 64 PIXELS COM BACKLIGHT E AJUSTE DE CONTRASTE E TECLAS COM SINALIZAÇÃO POR LEDS PARA STATUS DE RAMAIS	5	UNIDADE	R\$ 1.150,00	44.227.505/0001-69	44227505000169	07/12/2023

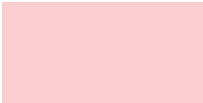
Re: ORÇAMENTO



De Katiusse Santos <katiusse.santos@plugmais.com.br>
Para <adm@previcaceres.com.br>
Data 2024-10-30 17:11

Olá boa tarde Karina, infelizmente não tenho disponibilidade deste produto no momento.
Consultamos com o fabricante e irá demorar um pouco para chegar, média de 30 dias .

Att



Katiusse Santos
Coordenadora de filial - Cáceres - MT
E-mail: katiusse.santos@plugmais.com.br
Tel: +55 (65) 3190 1155
cel: +55 (65) 9 99193269
Web-site: www.plugmais.com.br



Em qua., 30 de out. de 2024 às 15:50, <adm@previcaceres.com.br> escreveu:

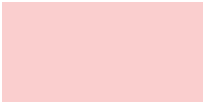
Boa tarde,

Segue termo de referência com especificações para elaboração de orçamento.

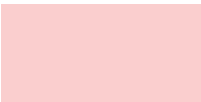
Att.

Karina Saran

Gerente de Adm. e Finanças



Fones: Cuiabá (65) 3648-5700 - Rondonópolis (66) 3024-9900 - Sinop (66) 2132-9200
Site: www.plugmais.com.br



magalu > Telefonia Fixa > Aparelho de Telefone > Telefone IP sem Fio TIP 1001D Intelbras

Telefone IP sem Fio TIP 1001D Intelbras

Código kggck1677k | [Ver descrição completa](#) | [Intelbras](#)



Vendido por **Niemiz Seguranca Inteligente**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

~~R\$ 928,90~~
R\$ 843,90 em 10x de R\$ 84,39 sem juros
ou **R\$ 843,90** no Pix

Cartão de crédito sem juros	R\$ 843,90 10xR\$ 84,39
---------------------------------------	----------------------------

 **COMPRAR AGORA**

 **ADICIONAR À SACOLA**

 [Calcular frete e prazo](#)

**Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

**Niemiz Seguranca Inteligente**
Lojista Magalu



[Ver mais informações da loja](#)

Informações do Produto

Telefone IP sem Fio TIP 1001D Intelbras
Telefone IP sem Fio TIP 1001D Intelbras -

Por ser um telefone sem fio, permite que os usuários se locomovam pela empresa ao realizar e receber chamadas. Com o suporte a PoE, os dados e a energia são transmitidos pelo mesmo cabo reduzindo custos com infraestrutura e com tecnologia IP, ligações mais baratas.

Características Gerais do Produto:

- **Garantia:** 1 ano
- **Cor:** Preto
- **Peso:** 510g
- **Altura:** 10,00 cm
- **Largura:** 15,50 cm
- **Comprimento:** 16,00 cm
- **Ficha Técnica:** Acesse Aqui

Garantia:

- 7 dias de garantia

Garantia	1 ano
Cor	Preto

Telefone IP sem Fio TIP 1001D Intelbras
R\$ 843,90 no Pix ou 10x de R\$ 84,39 no cartão

Altura	10,00 cm	
Largura	15,50 cm	
Comprimento	16,00 cm	
Informações complementares	Cor	Preto
	Marca	<u>Intelbras</u>

[Denunciar Anúncio](#)

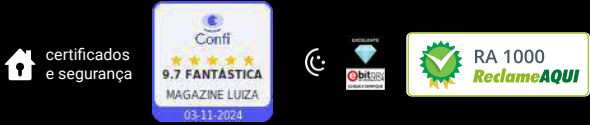
Formas de pagamento

 Cartão Luiza		 Cartão de crédito		 Pix		 Boleto bancário	
<i>(Produto + Frete)</i>		<i>(Produto + Frete)</i>		R\$ 843,90		R\$ 843,90	
Numero de parcelas	Total	Numero de parcelas	Total	No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.		No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.	
R\$ 843,90 <i>sem juros</i>		R\$ 843,90 <i>sem juros</i>					
02x de R\$ 421,95 <i>sem juros</i>	R\$ 843,90	02x de R\$ 421,95 <i>sem juros</i>	R\$ 843,90				
03x de R\$ 281,30 <i>sem juros</i>	R\$ 843,90	03x de R\$ 281,30 <i>sem juros</i>	R\$ 843,90				
04x de R\$ 210,98 <i>sem juros</i>	R\$ 843,90	04x de R\$ 210,98 <i>sem juros</i>	R\$ 843,90				
05x de R\$ 168,78 <i>sem juros</i>	R\$ 843,90	05x de R\$ 168,78 <i>sem juros</i>	R\$ 843,90				
06x de R\$ 140,65 <i>sem juros</i>	R\$ 843,90	06x de R\$ 140,65 <i>sem juros</i>	R\$ 843,90				
07x de R\$ 120,56 <i>sem juros</i>	R\$ 843,90	07x de R\$ 120,56 <i>sem juros</i>	R\$ 843,90				
08x de R\$ 105,49 <i>sem juros</i>	R\$ 843,90	08x de R\$ 105,49 <i>sem juros</i>	R\$ 843,90				
09x de R\$ 93,77 <i>sem juros</i>	R\$ 843,90	09x de R\$ 93,77 <i>sem juros</i>	R\$ 843,90				
10x de R\$ 84,39 <i>sem juros</i>	R\$ 843,90	10x de R\$ 84,39 <i>sem juros</i>	R\$ 843,90				
11x de R\$ 85,98*	R\$ 945,81	11x de R\$ 82,30 <i>com juros</i>	R\$ 905,34				
12x de R\$ 79,46*	R\$ 953,47	12x de R\$ 79,75 <i>com juros</i>	R\$ 957,00				
*Juros: Todos os encargos da operação, como juros, custo de parcelamento e outras tarifas estão incluídos neste valor.							

Telefone IP sem Fio TIP 1001D Inte... **R\$ 843,90 no Pix** ou 10x de R\$ 84,39 no cartão

Consultas relacionadas:	Telefone IP sem Fio	Telefone IP	Telefone sem Fio	Telefone sem	Telefone Fio
Voltar ao topo	Descrição Completa	Avaliação dos Clientes	Formas de Pagamento		

Formas de pagamento



departamentos

- ar e ventilação
- artesanato
- áudio
- automotivo
- bebês
- beleza e perfumaria
- brinquedos
- cama, mesa e banho
- câmeras e drones
- casa e construção
- celulares
- colchões
- comércio e indústria
- cursos
- eletrodomésticos
- eletroportáteis
- esportes e lazer
- ferramentas e jardim
- games
- informática
- instrumentos musicais
- livros
- mercado
- móveis
- papelaria
- pet shop
- relógios
- saúde e cuidados pessoais
- serviços
- suplementos alimentares
- tablets, iPads e e-readers
- telefonia fixa
- tv e vídeo
- utilidades domésticas
- vista magalu

marketplace

- venda seus produtos
- proteção de marcas

central de atendimento

- atendimento
- termo de compra e venda
- arrependimento ou desistência
- meus pedidos
- trocas e devoluções
- assistência técnica dos fabricantes
- política de privacidade

para sua empresa

- nossas soluções
- vendas corporativas
- incentivo e fidelidade
- programas de benefício
- catálogo para e-commerce
- televendas corporativas

serviços

- recarga premiada
- revista magalu
- lista de casamento
- chá de bebê
- consórcio magalu
- cartão luiza
- magalu seguros
- influenciador magalu
- cliente ouro
- quero de casamento
- maga mais
- cartão digital

magalu empresas

- compre online aqui

parcerias

- seja nosso parceiro

institucional

- quem somos
- nossas lojas
- blog da Lu
- trabalhe conosco
- assessoria de imprensa
- investidores
- investors

fornecedores

- portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Memorando 4- 36.170/2024

De: Adalgisa A. - PREVICACERES-CONT

Para: PREVICACERES-CL - Comissão de Licitação

Data: 04/11/2024 às 15:00:31

Setores envolvidos:

PREVICACERES, PREVICACERES-PJ, PREVICACERES-CI, PREVICACERES-CONT, PREVICACERES-CL, PREVICACERES-GA

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE IP

Prezada Agente de Contratação,

Encaminho processo em tela para vossa análise da modalidade de aquisição.

Outrossim, informo que há saldo de dotação orçamentária no elemento de despesa 4.4.90.52, conforme despacho anexo.

Atenciosamente.

—
Adalgisa Isabel Cardozo de Assunção
Contadora

Anexos:

Dotacao_Aquisicao_de_telefones_Permanente.pdf



Ao

Sr. Gerente de Administração e Finanças,

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha :7

Órgão :03 PREVIDENCIA

Unidade :01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDC

Dotação :09.122.1011.2118.0000 4.4.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Saldo Orçamentário : R\$ 95.888,00

**NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO
REAIS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCB7-713F-0451-5C73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADALGISA ISABEL CARDOZO DE ASSUNÇÃO (CPF 948.XXX.XXX-49) em 04/11/2024 14:00:51
(GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/DCB7-713F-0451-5C73>

Memorando 5- 36.170/2024

De: Paula S. - PREVICACERES-CL

Para: PREVICACERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores

Data: 06/11/2024 às 11:48:41

Prezado Diretor Executivo,

Encaminho Termo de Justificativa - Dispensa nº 016/2024, para a aquisição de aparelhos telefônicos do tipo IP, conforme Termo de Referência nº 028/2024.

Em tempo, encaminho com cópia para a procuradora [Marcia Leal Vanini - PREVICACERES-PJ](#), para Parecer Jurídico.

Respeitosamente,

Paula Balduína

—

Paula Balduína

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

016_TERMO_DE_JUSTIFICATIVA_AQUISICAO_DE_APARELHOS_TELEFONICOS_IP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Paula Balduina Rocha Dos S...	06/11/2024 11:48:55	1Doc PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS CPF 024.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9025-5F58-9890-06DF**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

Memorando nº: 36.170/2024

Processo de Contratação Direta nº: 028/2024

Dispensa de Licitação: 016/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS IP

Fonte: 4.4.90.52 - Material Permanente

Empresa: M R FERNANDES - EPP

CNPJ: 15.198.081/0001-53

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – MT / PREVICÁCERES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001 90, representado por seu Diretor Executivo, Wilson Massahiro Kishi, por intermédio da Agente de Contratação, justifica a aquisição de aparelhos telefônicos do tipo IP para substituir os telefones atuais devido a alteração para a linha digital, visando atender as demandas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ”

Imperioso se faz deixar consignado que conforme consta no Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, determina a atualização monetária dos valores constantes no artigo 1º, ao qual passa ser vigorado:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)





No processo em epígrafe, verificou-se as cotações de preços empresas locais inseridas no mercado de fornecedores da região devido à natureza dos aparelhos telefônicos do tipo IP, bem como pesquisa em mídia especializada, assim como do Sistema de contratações públicas Radar - TCE/MT (anexos ao processo).

Considerando que os aparelhos existentes no Instituto são de utilização própria para linha analógica e que se realizou a substituição da linha analógica para linha digital. E considerando que os aparelhos e dispositivos tecnológicos se modernizaram e os modelos tradicionais caem em desuso e tornam-se obsoletos para as atuais necessidades, e que a telefonia analógica (linhas de cobre), vem sendo substituída por todo Brasil, e tornando-se dificultoso a manutenção de linhas analógicas. Da mesma maneira que se observa a necessidade de atendimento constante do órgão e para tal temos por obrigatoriedade manter canais de comunicação para os segurados e público em geral. Visando a total funcionalidade dos ramais e da linha digital é necessário a aquisição de aparelhos telefônicos do tipo IP, justifica-se este processo de aquisição.

Verifica-se que as empresas apresentam suas propostas de preços e documento comprobatório de regularidade. Assim, a escolha da empresa citada acima, se dá pela proposta mais vantajosa economicamente – menor preço global, sem prejuízo da qualidade exigida. A referida empresa oferece um valor inferior ao limite determinado nos artigos supracitados para dispensa de licitação, sendo o valor de R\$ 5.845,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) pela aquisição dos aparelhos telefônicos do tipo IP.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 23, § 4º, e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), apresentamos a presente justificativa para ratificação.

Fica dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial prevista no artigo 75, §3º, da Lei 14.133/2021, por expressa permissão do artigo 27, do Decreto Municipal nº 501/2023, conforme Resolução 001/2024 do Previ Cáceres.

Sendo assim encaminho o presente processo ao Diretor Executivo para sua ratificação.

Cáceres, 06 de novembro de 2024.

PAULA BALDUÍNA ROCHA DOS SANTOS
Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9025-5F58-9890-06DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS (CPF 024.XXX.XXX-32) em 06/11/2024 10:48:54
(GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9025-5F58-9890-06DF>

Memorando 6- 36.170/2024

De: Wilson K. - PREVICACERES

Para: PREVICACERES-GA - Gerência de Administração

Data: 06/11/2024 às 17:38:48

Prezada Gerente,

Segue meu autorizo e deferimento do Termo de Justificativa do presente processo em curso.

Segue para os demais encaminhamentos.

Atenciosamente,

—

Wilson Massahiro Kishi

Diretor Executivo do PreviCáceres

Decreto nº 562 de 28/08/2023

Memorando 7- 36.170/2024

De: Karina S. - PREVICACERES-GA

Para: PREVICACERES-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 06/11/2024 às 17:54:53

Prezada,

Seguem certidões negativas para conhecimento e elaboração de parecer.

Att.

—

Karina Mitie Saran

Gerente de Administração

Anexos:

FEDERAL_17_02_2025_1_.pdf

FGTS_21_11_2024_1_.pdf

MUNICIPAL_29_11_2024.pdf

Reimpressao_CND_N_53627294.pdf

TRABALHIISTA_29_12_24.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M R FERNANDES
CNPJ: 15.198.081/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:03 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **1BFC.5021.67F1.CF18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.198.081/0001-53
Razão Social: M R FERNANDES EPP
Endereço: R CORONEL JOSE DULCE 97 / CENTRO / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2024 a 21/11/2024

Certificação Número: 2024102323591931943007

Informação obtida em 04/11/2024 12:00:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 11114/2024

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 15.198.081/0001-53 (CNPJ)

Contribuinte: M R FERNANDES

Endereço: AVEN SÃO LUÍZ 2410 QUADRA 53 LOTE 01
JUNCO

Certifico ainda, que a referida inscrição possui débitos parcelados da seguinte forma:

Certifico mais, que esta inscrição possui débito(s) cuja(s) exigibilidade(s) encontra(m)-se suspensa(s) com base no disposto no artigo 151, da Lei 5172/1966 –CTN: Débito de R\$ 0,00, referente ao lançamento de ISS - SIMPLES NACIONAL, sob o Processo 4213/2024-001.

Ficam, todavia, ressaltados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 29 de outubro de 2024.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 29/11/2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 29/10/2024 as 08:46:10h. - Código de Validação **A5Q1F3.X4O6N3.Q4Q1J6**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500

CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: fazenda@caceres.mt.gov.br

1Doc: Memorando 36.170/2024 | Anexo: MUNICIPAL_29_11_2024.pdf (1/1)



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0053627294

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/11/2024** Hora da emissão: **16:19:22**

Nome/denominação do sujeito passivo: **M R FERNANDES**

CNPJ: **15.198.081/0001-53**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/01/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLAT7U92BL9992M7**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M R FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.198.081/0001-53

Certidão nº: 46430979/2024

Expedição: 02/07/2024, às 14:40:43

Validade: 29/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M R FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.198.081/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Memorando 8- 36.170/2024

De: Marcia V. - PREVICACERES-PJ

Para: PREVICACERES-CL - Comissão de Licitação - A/C Paula S.

Data: 07/11/2024 às 11:41:20

Setores envolvidos:

PREVICACERES, PREVICACERES-PJ, PREVICACERES-CI, PREVICACERES-CONT, PREVICACERES-CL,
PREVICACERES-GA

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE IP

Prezada Agente de Contratação,

Segue parecer favorável à contratação, informando a não exigência legal para realização de Termo de Contratação, uma vez que as garantias da compra estão asseguradas pelo fabricante e protegidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Att;

—

Marcia Leal Vanini

Procuradora Autárquica

OAB/MT A29538 - OAB/SP 100.129

Portaria 090/2020

Matricula 1496-1

Anexos:

PARECER_DISPENSA_DE_LICITACAO_MATERIAL_PERMANENTE_APARELHOS_TELEFONICOS.pdf



PreviCáceres

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Cáceres - MT

Ref. Parecer sobre Dispensa de Licitação – Aquisição de aparelhos de telefone IP
Processo Administrativo: Memorando 36.170/2024

Assunto: Foi-nos solicitada a presente consulta, consubstanciada na possibilidade de **aquisição de aparelhos telefônicos IP para funcionamento em linha digital**, destinado a atender às necessidades indispensáveis à operacionalização do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – Previcáceres, conforme Termo de Referência nº 028/2024.

A justificativa para a contratação encontra-se no Termo de Referência supramencionado.

É o que passamos a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

I - DO DIREITO:

Trata-se de procedimento que visa a aquisição de material permanente para utilização constante nas atividades de comunicação e atendimento ao público do Instituto. A contratação de serviços e compras está enquadrada nas hipóteses de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, em razão do valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023 perfaz o importe de R\$ 59.906,02.

A Prestação do Serviço será firmada tendo em vista o MENOR PREÇO GLOBAL e será executado pelo regime e empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações do objeto, nos termos do art.6º, inciso XXVIII e XXIX da Lei Federal 14.133/2021.

O preço global da prestação do serviço será no valor total de R\$ 5.845,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Desse modo, considerando o teor do texto legal, a hipótese legal é plenamente aplicável ao caso concreto do que pretende o PREVICÁCERES. O contrato executado na forma prevista no aludido Termo de Referência, tudo em consonância com a justificativa apresentada pela Agente de Contratação, no Despacho constante nos autos digitais.

O presente processo de Contratação Direta está estabelecido no artigo 72 da supramencionada Lei 14.133/2021, vindo a esta procuradoria em atendimento ao inciso III, do artigo 72 c/c artigo 53, do mesmo diploma legal, para parecer jurídico.

Consta nos autos eletrônicos que a necessidade da referida aquisição foi justificada pelo setor demandante, acompanhada pelo Termo de Referência e devidamente autorizada pelo Diretor Executivo do órgão previdenciário. A justificativa do preço foi juntada no Despacho 2 e 3 por meio da pesquisa de preço, bem como orçamento e pesquisa no site de compras públicas RADAR-TCE/MT, em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.



A Contadoria apresentou, no Despacho 4, a demonstração da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários na dotação orçamentária.

In casu, verifica-se que foi realizada a coleta de preços com mais de 03 (três) fornecedores que atuam no mesmo ramo de atividade, sendo que os valores apresentados são compatíveis com o praticado no mercado, justificando como proposta vencedora o menor preço proposto pela empresa **M R FERNANDES – EPP – CNPJ nº 15.198.081/0001-53 (nome fantasia: R M INFORMÁTICA)**, no valor global de R\$ 5.845,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), o qual amolda-se dentro dos limites do procedimento de dispensa de licitação, pelo valor.

Por tratar-se o caso em tela como de dispensa em razão do valor, somos favoráveis ao prosseguimento do processo tendo em vista que a Administração Pública deve se pautar nos princípios administrativos da eficiência e da economicidade.

A vantajosidade determinada no artigo 11, I, da Lei das Licitações espelha-se basicamente na busca por contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa, bem como qualitativamente.

A lei autoriza que a Administração dispense o procedimento licitatório quando o valor dos bens ou serviços contratados for pequeno, de modo que até a mais simples modalidade licitatória se afigure inadequada, em razão do custo-benefício entre o objeto adquirido e a realização de qualquer procedimento formal.

Nos moldes do §2º, do artigo 95 da Lei 14.133/2021, considerando a contratação de pronto pagamento, bem como o valor a ser contratado ser inferior ao disposto no referido artigo, não haverá necessidade da realização de contrato administrativo. Não foi contratado garantia adicional, permanecendo a legal, do fabricante.

A documentação apresentada pelo licitante vencedor atende ao inciso V, do artigo 72, não havendo restrição para a contratação.

II – DA DISPENSA ELETRÔNICA

Não obstante a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, nos moldes do artigo 75, § 5º, da Lei 14.133/2021, “ex vi”:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo



mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando que o aludido dispositivo foi regulamentado pelo Decreto 501/2023, do Poder Executivo Municipal de Cáceres – MT, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica prevista na Lei 14.133/2021, em seu artigo 3º, o qual fez uso da expressão “preferencialmente”:

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão a dispensa de licitação, **preferencialmente**, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Ademais, considerando ainda que o aludido Decreto 501/2023, em seu artigo 27 permitiu a possibilidade de edição de normas jurídica complementares para a matéria. Vejamos:

Art. 27. Poderão ser editadas normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

O Previcáceres, por meio da Resolução 001/2024, por expressa autorização legal da Lei Complementar Municipal 181/2022, publicada em 29/01/2024, assim estipulou:

Artigo 1º. Fica estabelecido o parâmetro mínimo de 80% (oitenta por cento), sobre o valor global estimado para contratação e adotando-se como referência os valores atualizados previstos pelos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de obrigatoriedade de instauração de procedimento de dispensa na forma eletrônica, nos termos do artigo 3º, caput do Decreto Municipal nº 501/2023.

§1º. Os procedimentos de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I ou II da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja cotação prévia do valor global forem de até 80% (oitenta por cento) dos valores atualizados constantes desses dispositivos, poderão ser dispensados do procedimento eletrônico para dispensa de licitação.

Dessa forma, mediante expressa regulamentação normativa, este procedimento fica dispensado do procedimento eletrônico.



PreviCáceres

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Cáceres - MT

III – DA DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)

Alerta-se também para a necessidade de cumprimento, no momento oportuno, da exigência inserta no parágrafo único do art. 72 da Nova Lei de Licitações, o qual determina que *“o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”*.

Nesse particular, cumpre chamar atenção para o artigo 94 da Lei n.º 14.133/2021 que assim dispõe:

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.”

Recomenda-se, portanto, em atenção aos dispositivos em destaque, que o ato que autoriza a contratação direta seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão, bem como ocorra divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para a eficácia do contrato (artigos 72, §único e 94 da Lei n.º 14.133/2021)

IV – CONCLUSÃO

Em conclusão, face a todo o expendido, aos fins de admitir o inc. II do art. 75 da Lei de Licitações, opino pela viabilidade da contratação do requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos da Lei 14.133/2021.

Essa manifestação, consigne-se, possui natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Cáceres/MT, 07 de novembro de 2024.

Marcia Leal Vanini

Procuradora

PREVI-CÁCERES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EABB-2B94-C863-BED4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA APARECIDA LEAL VANINE BITTENCOURT (CPF 058.XXX.XXX-14) em 07/11/2024 10:41:52 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/EABB-2B94-C863-BED4>

Memorando 9- 36.170/2024

De: Paula S. - PREVICACERES-CL
Para: PREVICACERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores
Data: 07/11/2024 às 12:11:44

Prezado Diretor,
Segue ato de Homologação para análise e assinatura.
Att.

—
Paula Balduino
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
016_2024_ATO_DE_HOMOLOGACAO_AQUISICAO_DE_APARELHO_DE_TELEFONE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Wilson Massahiro Kishi	07/11/2024 12:41:36	ICP-Brasil WILSON MASSAHIRO KISHI CPF 299.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F68-95B1-0333-9A64**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
CÁCERES**
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO MEMORANDO Nº 36.170/2024

Com fundamento no Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 016/2024, que visa a contratação da empresa M R FERNANDES - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.198.081/0001-53, para a aquisição de aparelhos telefônicos do tipo IP, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 028/2024, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, fica HOMOLOGADO o processo em epígrafe, nos seguintes termos:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
M R FERNANDES - EPP	AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS IP	R\$ 5.845,00

Cáceres-MT, 07 de novembro de 2024.

WILSON MASSAHIRO KISHI
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F68-95B1-0333-9A64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILSON MASSAHIRO KISHI (CPF 299.XXX.XXX-34) em 07/11/2024 11:41:27 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/1F68-95B1-0333-9A64>

Memorando 10- 36.170/2024

De: Wilson K. - PREVICACERES

Para: PREVICACERES-GA - Gerência de Administração

Data: 07/11/2024 às 12:43:04

Prezada Gerente,

Segue o Ato de Homologação assinado para os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

—

Wilson Massahiro Kishi

Diretor Executivo do PreviCáceres

Decreto nº 562 de 28/08/2023

Memorando 11- 36.170/2024

De: Karina S. - PREVICACERES-GA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/11/2024 às 09:51:44

Prezados,

Segue publicação para conhecimento.

Att.

—

Karina Mitie Saran

Gerente de Administração

Anexos:

Publicacao.pdf

ração da Câmara de Educação Básica – CEB, ratificada pela Plenária do Conselho Pleno em reunião realizada em 05 de novembro de 2024, conforme o Art. 39 da Resolução nº 005/2009/CMEC, concernente à decisão dos Conselheiros de prorrogar o prazo de validade dos Atos Autorizativos da Escola Municipal Marechal Rondon, conforme fundamentado no Parecer nº 011/2024/CEB/CMEC – MT e justificado pelo Memorando nº 37.618/2024, de 1º de novembro de 2024, organizado pela Secretaria Municipal de Educação – SME e anexo ao Ofício nº 322/2024 - SME,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a validade dos Atos Autorizativos da Escola Municipal Marechal Rondon, com vigência de 05 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único– A prorrogação mencionada neste artigo terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025 improrrogável, e fica condicionada ao compromisso da Secretaria Municipal de Educação – SME em promover a regularização no período estabelecido por este instrumento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Conselho Municipal de Educação de Cáceres-MT, 05 de novembro de 2024.

Prof.ª Esp. Valquíria Soares de Souza

Conselheira Presidente

Conselho Municipal de Educação/CMEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2024 - CONTRATO - Nº 625/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 625/2024 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **PATRICIA ARRUDA CEBALHO** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Frei Grignion.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de *licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que a mesma se encontra na turma Pré II C matutino e Pré II D vespertino, em substituição a Eliane Alves Claudino, que está em readaptação de função.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **31/10/2024**, com termo final alterado para **12/12/2024**.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 04 de novembro de 2024.

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MEMORANDO Nº 36.170/2024

Com fundamento no Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 016/2024, que visa a contratação da empresa M R FERNANDES - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.198.081/0001-53, para a aquisição de aparelhos telefônicos do tipo IP, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 028/2024, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, fica HOMOLOGADO o processo em epígrafe, nos seguintes termos:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
M R FERNANDES - EPP	AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS IP	R\$ 5.845,00

Cáceres-MT, 07 de novembro de 2024.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Diretor Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE
CÁCERES - NOVEMBRO 2024**

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
11/11/2024 17:30		https://meet.google.com/oim-zean-rqj
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
26.883/2024	Maria José Soares da S. Lica	Adriane/Richard Rodrigues
3.029/2024	Viilma Antônio Pinto	Johnny Felipe
10.914/2024	Luís Mário Cardoso	Patrícia Maria Frade
20.453/2024	Diocese São Luís de Cáceres	Adriane Silva Souza
12.646/2024	Solange Helena Sversut Pereira	Antônio Carlos Leite
21.907/2024	Cons. Del. E.E. Milton Marques Curvo	Jovanil de Campos
DATA E HORA		LINK DE ACESSO
18/11/2024 17:30		https://meet.google.com/bht-gnzv-qrj